REGULAMENTO (CE) N.º 1226/2007 DA COMISSÃO

de 17 de Outubro de 2007

que altera o Regulamento (CE) n.º 2368/2002 do Conselho relativo à aplicação do sistema de certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2368/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à aplicação do sistema de certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto [1], com as últimas alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1038/2007 da Comissão [2], nomeadamente o artigo 19.º,

Considerando o seguinte:

(1) O artigo 19.º do Regulamento (CE) n.º 2368/2002 estabelece que a Comissão deve manter uma lista de autoridades comunitárias no anexo III;

(2) A Bulgária designou uma autoridade comunitária e informou a Comissão desse facto. A Comissão concluiu que foram fornecidas informações suficientes que demonstram que esta autoridade pode desempenhar de modo fiável, atempado, eficaz e adequado as funções exigidas nos capítulos II, III e V do Regulamento (CE) n.º 2368/2002.

(3) As medidas constantes do presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité previsto no artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 2368/2002.

(4) O anexo III deve ser alterado em conformidade,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo III do Regulamento (CE) n.º 2368/2002 é substituído pelo texto do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 17 de Outubro de 2007.

Pela Comissão

Benita FERRERO-WALDNER

Membro da Comissão

[1] JO L 358 de 31.12.2002, p. 28.
[2] JO L 238 de 11.9.2007, p. 23.

ANEXO

«ANEXO III

Lista das autoridades competentes dos Estados-Membros e respectivas funções tal como previsto nos artigos 2.º e 19.º

BÉLGICA

Federale Overheidsdienst Economie, KMO, Middenstand en Energie, Dienst Vergunningen/Service Public Fédéral Economie,

Italiëlei 124, bus 71
B-2000 Antwerpen
Tel.: (32-3) 206 94 70
Fax: (32-3) 206 94 90
E-mail: kpcs-belgiumdiamonds@economie.fgov.be

Na Bélgica, os controlos das importações e das exportações de diamantes em bruto exigidos pelo Regulamento (CE) n.º 2368/2002, bem como o tratamento pautal, são efectuados unicamente por:

The Diamond Office
Hovenierstraat 22
B-2018 Antwerpen

BULGÁRIA

Ministry of Finance
External Finance Directorate
102, G. Rakovski str.
Sofia, 1040
Bulgaria
Tel.: (359-2) 98 59 24 01/98 59 24 10/98 59 24 15
Fax: (359-2) 98 12 498
E-mail: extfin@minfin.bg

REPÚBLICA CHECA

Na República Checa, os controlos das importações e das exportações de diamantes em bruto exigidos pelo Regulamento (CE) n.º 2368/2002, bem como o tratamento pautal, são efectuados unicamente por:

Generální ředitelství cel
Budějovická 7
140 96 Praha 4
Česká republika
Tel.: (420-2) 61 33 38 41, (420-2) 61 33 38 59, cell (420-737) 213 793
Fax: (420-2) 61 33 38 70
E-mail: diamond@cs.mfcr.cz

ALEMANHA

Na Alemanha, os controlos das importações e das exportações de diamantes em bruto exigidos pelo Regulamento (CE) n.º 2368/2002, incluindo a emissão de certificados comunitários, são efectuados unicamente pela seguinte autoridade:

Hauptzollamt Koblenz
Zollamt Idar-Oberstein
Zertifizierungsstelle für Rohdiamanten
Hauptstraße 197
D-55743 Idar-Oberstein
Tel.: (49-6781) 56 27-0
Fax: (49-6781) 56 27-19
E-mail: poststelle@zabir.bfinv.de

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º, nos artigos 6.º, 9.º e 10.º, no n.º 3 do artigo 14.º e nos artigos 15.º e 17.º do presente regulamento, em especial no que se refere às obrigações de apresentação de relatórios à Comissão, a autoridade competente alemã é a seguinte:

Oberfinanzdirektion Koblenz
Zoll- und Verbrauchsteuerabteilung
Vorort Außenwirtschaftsrecht
Postfach 10 07 64
D-67407 Neustadt/Weinstraße
Tel.: (49-6321) 89 43 49
Fax: (49-6321) 89 48 50
E-mail: diamond.cert@ofdko-nw.bfinv.de

ROMÉNIA

Autoritatea Națională pentru Protecția Consumatorilor
Direcția Metale Prețioase și Pietre Prețioase
Strada Georges Clemenceau nr. 5, sectorul 1
București, România
Cod poștal 010295
Tel.: (40-21) 3184635, 3129890, 3121275
Fax: (40-21) 3184635, 3143462
www.anpc.ro

REINO UNIDO

Government Diamond Office
Global Business Group
Room W 3.111.B
Foreign and Commonwealth Office
King Charles Street
London SW1A 2AH
Tel.: (44-207) 008 6903
Fax: (44-207) 008 3905
E-mail: GDO@gtnet.gov.uk»